



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 168 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de criar curso preparatório pré-vestibular e um programa de orientação para o 1º emprego.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, com o objetivo de possibilitar aos munícipes uma preparação mais adequada aos vestibulares mais concorridos como por exemplo; USP, UNESP, ITA, etc. Já a criação de um programa com orientação para o 1º emprego que desenvolva competências fundamentais, cognitivas e sociais para os jovens, trará autoconfiança para atuarem no mercado de trabalho, acreditarem em seus sonhos e construir novos projetos de vida.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de fevereiro de 2023.


Flavio Alves Ribeiro
Flávio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
363/2023

DATA / HORA
10/02/2023 16:57:54

USUÁRIO
25430720801





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 42– GP

Cajamar, 23 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 142/2023, de 153/2023 a 172/2023; de 174/2023 a 189/2023 de 192/2023 a 205/2023 e 208/2023 e 209/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentadas na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/02/23
às 10 h 10

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910